



PROVIMENTO Nº 042/2014 – GR

A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 15, XIII do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto N.º 18.136/86, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as normas dos pedidos de isenção para os alunos egressos do Ensino Médio, referente ao Processo Seletivo Unificado 2015.1 – URCA,

RESOLVE: *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE:

Art. 1º - Aprovar o Aditivo nº 001/2014-GR, do Edital nº 025/2014-GR, que fixa as normas de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo Unificado 2015.1, para habilitação no 1º semestre letivo de 2015, nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA, cujo anexo passa a fazer parte integrante deste Provimento.

Art. 2º - Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Regional do Cariri – URCA,
em Crato, aos 27 de Agosto de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA



ADITIVO Nº 001/2014-GR

Aditiva *ad referendum* o Edital nº 025/2014-GR, que fixa as normas de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo Unificado 2015.1, para habilitação no 1º semestre letivo de 2015, nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA.

A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação em vigor, torna público o presente TERMO ADITIVO, que altera em parte, o Edital nº 025/2014-GR.

1. Ficam alterados os subitens 4.1.4. e 5.1.3., atribuindo-lhes nova redação:

4. CATEGORIAS DE ISENÇÃO

4.1.4. Categoria D: Aluno egresso do Ensino Médio Regular ou da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, que TENHA CONCLUÍDO os três anos letivos (1º, 2º e 3º anos) OU QUE ESTEJA NA ÚLTIMA FASE DE CONCLUSÃO do 3º ano do Ensino Médio, oriundos de Escolas Públicas (Municipal, Estadual ou Federal) do Estado do Ceará, que estão solicitando pela 1ª VEZ.”

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

5.1.4. Categoria D: Aluno Egresso do Ensino Médio Regular ou da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, de Escolas Públicas do Estado do Ceará:

- a) Requerimento *on-line* de isenção, devidamente preenchido e assinado;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo os 3(três) anos cursados em Escola Pública do Estado do Ceará; E/OU
 - Para os alunos que ESTÃO NA ÚLTIMA FASE DE CONCLUSÃO DO 3º ANO do Ensino Médio, apresentar Histórico Escolar, constando aprovação nos 1º e 2º anos do Ensino Médio, e Declaração original emitida pela Instituição de ensino, devidamente assinada e carimbada pela autoridade responsável, contendo expressamente a informação que o aluno está na última fase de conclusão do 3º ano do Ensino Médio. **O aluno deverá ter estudado, ininterruptamente, os três anos do Ensino Médio em Escola Pública do Estado do Ceará.**”

2. Os demais itens e subitens do Edital nº 025/2014-GR, continuam vigorando de acordo com a redação original que lhes foram atribuídos.

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI- URCA, em Crato, aos 27 de Agosto de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

Ricardo Mota Bacurau
PRESIDENTE DA CEV